



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

INDICAÇÃO N° 514/2020

À COORD. DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS E PROVIDÊNCIAS
13/05/20

PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICAMOS a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que este determine ao Departamento responsável desta Municipalidade que promova estudos no sentido de **reorganizar o calendário escolar do ano letivo de 2020, bem como disponibilizar aplicativo de celular, canal digital, plataforma on-line, ou quaisquer tecnologias capazes de viabilizar o ensino à distância (EAD) aos alunos da rede municipal de ensino.**

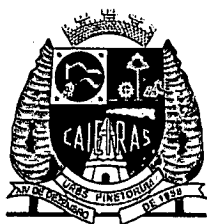
JUSTIFICATIVA: Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPI, sendo caracterizada pela organização como uma pandemia em 11 de março de 2020.

Medidas de afastamento social foram recomendadas pelo Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV). No âmbito municipal, entre outras, foi determinada a suspensão das aulas, com a paralisação das atividades escolares afim de evitar o contágio.

A presente Indicação leva em conta a edição da Medida Provisória nº 934/2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde em razão da pandemia de COVID-19, em que suspende a obrigatoriedade de escolas e universidades cumprirem a quantidade mínima de dias letivos neste ano, porém, mantém o cumprimento da carga horária mínima prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (200 dias de ano letivo para a educação básica, do ensino infantil ao médio, e carga mínima de 800 horas).

Sendo assim, necessária a adequação do município ao novo cenário, especialmente para que a pandemia pelo novo *coronavírus* não prejudique ainda mais os alunos da rede pública de ensino. Destarte, **o calendário escolar deverá ser reorganizado**





Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaraicaieiras.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 514/2020

para o ano letivo e 2020, junto à Secretaria da Educação, sugerindo a adequação nas seguintes datas:

- I – de 06 a 20 de abril: isolamento social com disponibilização de conteúdo com aulas ensino à distância;
- II – de 22 de abril a 03 de maio: Férias escolares;
- III – de 12 a 16 de outubro: recesso escolar;
- IV – em 22 de dezembro: final do calendário escolar.

Para cumprimento do disposto no item I, solicitamos que sejam realizados estudos necessários afim de **disponibilizar o conteúdo escolar por aplicativo de celular, canal digital, plataforma on-line, ou quaisquer tecnologias capazes de viabilizar o ensino à distância (EAD) aos alunos da rede municipal de ensino a partir do 1º do ensino fundamental.**

Certos de podermos contar com a habitual atenção do senhor Chefe do Executivo nesta solicitação, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração. Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência.

Câmara Municipal de Caieiras, 3 de abril de 2020.


Vereador **DR. PANELLI**
Presidente


Vereadora **JOSIE CRISTINE A. DÁRTORA**
Prô Josie Dártora